



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 021/2006

Institui o “**CERTIFICADO DE PROFESSOR DO ANO**” no Município de Carnaubal, e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, utilizara critérios junto a Comunidade Educacional para escolher o Professor do ano, critérios de escolha para os professores da Rede Municipal e Estadual de ensino.

Parágrafo Único: A oficialização da escolha será feita no dia do Professor.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARA,
aos 13 de Marco de 2006.


Antonio Ademir Barros Martins
Prefeito Municipal